

rimento ao Diretor da ESALQ, informando o nome do candidato, curso, ano de formatura e e-mail pessoal, até o dia 5 de setembro de 2022, às 23h59.

Parágrafo 1º - Os pedidos de candidaturas que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

Parágrafo 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da ESALQ, no dia 12 de setembro de 2022.

Parágrafo 3º - Os nomes dos candidatos na cédula serão dispostos em ordem alfabética.

Artigo 3º - A eleição será realizada apenas pelo sistema eletrônico de votação.

Parágrafo 1º - O antigo aluno de graduação da ESALQ que desejar participar do processo eleitoral, como eleitor, deverá solicitar o cadastramento de seu e-mail junto à Assistência Acadêmica, encaminhando e-mail para atac-esalq@usp.br até o dia 5 de setembro de 2022, às 23h59, informando nome, curso e ano de formatura.

Parágrafo 2º - No dia 15/09/2022 será enviado, aos eleitores cadastrados, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 5º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia 16 de setembro de 2022.

Artigo 6º - No prazo de 3 dias úteis, após a proclamação do eleito, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição ao Diretor da Escola, sem efeito suspensivo.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor da Escola.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESALQ, 20 de julho de 2022.

Durval Dourado Neto

DIRETOR

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

Terá início no dia 2 de agosto de 2022, às 8 horas, na sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Contabilidade e Atuária, na especialidade "Teoria de Carteira e Análise de Investimentos", aberto pelo Edital 09/2022, no qual está inscrito o candidato Doutor Wanderlei Lima de Paulo.

A comissão julgadora será constituída pelos Professores Edgard Bruno Cornacchione Junior do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEAUSP (Presidente), Luis Eduardo Afonso (EACFEAUSP), Maurício Ribeiro do Valle (FEARPUSP), Airlane Pereira Alencar (IMEUSP) e Chang Chiann (IMEUSP).

Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato, às 9 horas, que teve sua inscrição aprovada pela Congregação, em 13.4.2022, e a Comissão Julgadora, às 8 horas. Segundo a Portaria GR nº 7687/2021, no artigo 5º, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLM 005/2020

Terá início em 06 de dezembro de 2022, às 09 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Língua Inglesa, conforme Edital FFLCH/FLM nº 005-2020 de 06/05/2020 (Proc.: 20.1.1318.8.1), para o qual está inscrita a candidata Elizabeth Harkot de La Taille. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes Titulares: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (DLM/FFLCH, titular, presidente 1), Diana Luz Pessoa de Barros (FLL/FFLCH, emérita, aposentada), Kanavillil Rajagopalan (UNICAMP, titular), Leila Cristina de Mello Darin (PUC, titular), Amanda Eloina Scherer (UFSM, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pisetta (DLM/FFLCH, titular, presidente 2), Véronique Marie Braun Dahlet (DLM/FFLCH, titular, presidente 3), Valdir Heitor Barzotto (FE/USP, titular), Maria Thereza Costa Coelho de Souza (IPP/USP, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 08/07/2022, referente à homologação da inscrição e comissão julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Italiana, disciplina de Língua Italiana, conforme Edital FFLCH/FLM nº 004-2020 de 06/05/2020, onde se lê: "Anitta Gullo (UFRJ, titular)", leia-se: "Annita Gullo (UFRJ, titular)".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP-304 – Desenho Artístico III, AP-404 – Desenho Artístico IV, AP-518 – Cerâmica I e AP-618 – Cerâmica II, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Artista visual que possa responder pelos elementos e processos de criação artística, sua estrutura e projeto, nas áreas de cerâmica, modelagem e desenho, tanto na produção artística como na produção bibliográfica sobre esse assunto. É necessária a competência didática para conduzir situações que permitam aos alunos construir os conhecimentos e desenvolver habilidades para a estruturação da forma bi e tridimensional como um modo de pensamento visual e trabalhar com experimentações da cerâmica contemporânea, desenvolvendo pesquisa de materiais. As mesmas competências são exigidas com relação à orientação no desenvolvimento de projetos artísticos e às questões históricas, estéticas e técnicas para a construção e manuseio de formas de moldagem, fornos cerâmicos e demais processos afins.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade

estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.315,38
- RTC – R\$ 5.877,38
- RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - títulos universitários;
 - currículo vitae et studiorum;
 - atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - títulos honoríficos;
 - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.6

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta à(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ia.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ia.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A criação da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 01 - eliminatória e classificatória);
- prova específica (peso 01 - eliminatória e classificatória);
- prova de títulos (peso 02 - classificatória);
- prova de arguição (peso 01 - classificatória);
- prova didática (peso 02 - classificatória);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a prova escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:

- Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;
- Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- Proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O plano de trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- a compatibilidade entre o plano de trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu memorial ou outros documentos solicitados no edital do concurso;
- a viabilidade da implementação e execução do plano de trabalho proposto.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na prova específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.6.5. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

5.6.6. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.6.7. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comis-

são Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, (escrita eliminatória e classificatória) e (específica eliminatória e classificatória), terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerer pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINA: Desenho Artístico III - CÓDIGO: AP304
2. EMENTA: Da observação à representação: os sistemas de representação dos primórdios da história da arte ao período moderno. O desenho como meio de conhecimento sensível. Aprofundamento das questões desenvolvidas na disciplina Desenho Artístico II.

3. OBJETIVOS: O desenho como projeto e pensamento. Abordar questões da estruturação e do desenvolvimento do pensamento visual. Através de exercícios práticos, estimular os processos de criação poética que resultem desdobramentos nas pesquisas visuais. Apresentar o desenho como manifestação legítima da Arte Contemporânea. Instrumentalizar o aluno com técnicas e materiais pertinentes ao conteúdo.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aspectos da história do desenho na Arte Contemporânea, suas tangências e desdobramentos;

- O desenho e os elementos da natureza: a água, o ar, o vento, o fogo, a terra;

- Sombras, penumbras e luzes no desenho;

- Cadernos de anotações: relações do desenho e da palavra escrita. Imagem e escrita;

- Construção de narrativas visuais, seqüencialidades. Cadernos e rolos de papel;

- Introdução à representação da figura humana. Estudos de formas, linhas e volumes observados na figura humana.

5. BIBLIOGRAFIA

BALTRUSATIS, Jurgis. Anamorphoses. Paris: Flammarion, 1984.

BETTI, Cláudia; SAFE, Teel. Drawing: a contemporary approach. Belmont, 2003.

CHAET, Bernard. The art of drawing. USA: Hardcourt Brace Jovanovitch College Publishers, 1983.

GOMBRICH, E.H. Arte e Ilusão. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

HASTING, Julia. Vitam D: new perspectives in drawing. New York: Phaidon, 2005.

KAUPPELIS, Robert. Experimental Drawing. New York, 1992.

LAMBERT, Susan. El dibujo.técnica y utilidad. Madrid: Hermann Blume, 1985.

MANGUEL, Alberto. Lendo imagens. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MOLINA, Juan José Gómez. Las lecciones del dibujo. Madrid: Ediciones Cátedra, 2003.

OSTROWER, Fayga. Acasos e criação artística. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

_____. Criatividade e Processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1987.

SALLES, Cecília Almeida. Gesto inacabado: processos de criação artística. São Paulo: Annablume, 1998.

TARKÓVSKI, Andrei. Esculpir o Tempo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

1. DISCIPLINA: Desenho Artístico IV - CÓDIGO: AP404

2. EMENTA: Da observação à construção: a estruturação do desenho como pensamento visual e seus sistemas de representação no período contemporâneo. Desenvolvimento da pesquisa de materiais e suportes. Aprofundamento das questões desenvolvidas na disciplina Desenho Artístico III.

3. OBJETIVOS

- Compreender, exercitar e aprofundar o conhecimento do desenho por meio da linguagem visual e da história da arte.

- Desenvolver o conhecimento sensível a partir da práxis do desenho, da memória e observação, percepção e intuição.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A Representação da Figura Humana. A Figura no espaço. Retratos e Auto Retratos.

Pesquisa de suportes e materiais. Procedimentos artísticos; cores, texturas, escalas, etc.2. Desenvolvimento de projeto individual expandindo o desenho nas suas múltiplas possibilidades. Investigação autoral buscando a linguagem individual e a pesquisa relacionada aos diferentes enfoques do desenho dentro da história da arte, estudo e prática da linguagem do desenho como meio artístico dentro da contemporaneidade.

5. BIBLIOGRAFIA

Andrade, Homero Freitas de. Em nome do corpo. Escritos e pintura de Iacopo Pontorno. São Paulo, Ateliê Editorial, 2005.

Bachelard, Gaston. A intuição do instante. Campinas, São Paulo, Versus Editora, 2007.

Bologne, Jean Claude. A intimidade compartilhada, in Dossiê Toda a nudez. São Paulo História Viva, 2005.

Clark, Kenneth. The Nude. A study in Ideal form. Washington, Princeton University Press, 1984.

Goldberg, RoseLee. Performance. Live Art 1909 to Present. New York, Harry N. Abrams, Inc. Publishers, 1979.

Miranda, Evaristo. Corpo, Território do Sagrado. São Paulo, Edições Loyola, 2002.

Nasio, J.D. Meu corpo e suas imagens. Rio de Janeiro, Zahar, 2008.

Perry, Gill & Paul Woods. Themes in Contemporary Art. London, Yale University Press, 2004.

da Vinci, Leonardo. Leonardo da Vinci on the Human Body. Na anatomical, physiological and embryological drawings of Leonardo da Vinci. New York, Gramercy Books, 1982.

Verdon, Jean. O nu natural na Idade Média, in Dossiê Toda a nudez. São Paulo, História Viva.

Vergine, Lea. Body Art and Performance. Milano, Skira, 2000.

Vesalius, Andreas. De humani corporis fabrica. Epitome. Tabulae sex. São Paulo, Editora Unicamp, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Ateliê Editorial, 2003.

Steiner, Barbara & Jun Yang. Art Works. Autobiography. New York, Thames & Hudson, 2002.

Simblet, Sara. Anatomy for the artist, London, Penguin, 2001.

The nude in contemporary art. The Aldrich Museum of Contemporary Art, 1999.

1. DISCIPLINA: Cerâmica I - CÓDIGO: AP518

2. EMENTA: Histórico da cerâmica. Desenvolvimento técnico e seus processos criativos, instrumentos, equipamentos e materiais. Processo e uso de óxidos na cerâmica.

3. OBJETIVOS

- Compreender, exercitar e aprofundar o conhecimento do desenho por meio da linguagem visual e da história da arte.

- Desenvolver o conhecimento sensível a partir da práxis do desenho, da memória e observação, percepção e intuição.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Conhecimento artesanais da cerâmica; 2- Tipos de queima, tipos de forno; 3-Esmaltes; 4-Processo de criação; 5-Aplicação artesanais; 6- Torno;

5. BIBLIOGRAFIA

LEACH, Bernard. "Manual Del Ceramista". Ed. Blume, Barcelona, 1981.

"Ceramics". Sunset Book, 1973. Iane Publisching Co. GABBAL, Miriam B.B. "Cerâmica Arte da Terra". São Paulo, Callis, 1987.

RANDAL, Ruth. "Ceramics and Pottery".

OSBORNE, Harold. "Estética e Teoria da Arte". São Paulo, Cultrix, 1974.

PRATS, Imma. "La Cerâmica". Barcelona, Ed. De Vecchi, 1978.

HEAD, Herbert. "O sentido da arte". 4a ed., São Paulo, Ibrasa, 1978.

CHITI, Jorge Fernandez. "Curso Prático de Cerâmica". Ediciones Del Taller, Condorshuasi Torno 1, 2 e 3.

CHITI Jorge Fernandez. "Como esmaltar em cerâmica".

DRAKE, K. "Cerâmica sim torno". Editorial Kapelusz Coleccion como Hacer.

WOODY, Elsbeths. "Cerâmica a mano". Ediciones Ceal.

GERALDINE Christy and SARA Pearch. "Ceramics". Hanlyn.

1. DISCIPLINA: Cerâmica II - CÓDIGO: AP618

2. EMENTA: Conhecimentos artesanais da cerâmica. Uso do forno. O engobe, os esmaltes vitrificáveis e outras. Suas propriedades. Processo de criação e consideração geral sobre os seus aspectos sociais. Processos de expressão. Aplicações artesanais e industriais. O torno e sua função.

3. OBJETIVOS

1. Estimular a imaginação e a criatividade dos alunos.

2. Apresentar recursos técnicos que provoquem o desenvolvimento do aluno, facilitando sua expressão.

3. Provocar a pesquisa artística para um resultado gratificante ao aluno.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimento artesanais da cerâmica; 2. Tipos de queima, tipos de forno; 3. Esmaltes; 4. Processo de criação; 5. Aplicação artesanais; 6. Torno;

5. BIBLIOGRAFIA

LEACH, Bernard. "Manual Del Ceramista". Ed. Blume, Barcelona, 1981.

"Ceramics". Sunset Book, 1973. Iane Publisching Co. GABBAL, Miriam B.B. "Cerâmica Arte da Terra". São Paulo, Callis, 1987.

RANDAL, Ruth. "Ceramics and Pottery".

OSBORNE, Harold. "Estética e Teoria da Arte". São Paulo, Cultrix, 1974.

PRATS, Imma. "La Cerâmica". Barcelona, Ed. De Vecchi, 1978.

HEAD, Herbert. "O sentido da arte". 4a ed., São Paulo, Ibrasa, 1978.

CHITI, Jorge Fernandez. "Curso Prático de Cerâmica". Ediciones Del Taller, Condorshuasi Torno 1, 2 e 3.

CHITI Jorge Fernandez. "Como esmaltar em cerâmica".

DRAKE, K. "Cerâmica sim torno". Editorial Kapelusz Coleccion como Hacer.

WOODY, Elsbeths. "Cerâmica a mano". Ediciones Ceal.

GERALDINE Christy and SARA Pearch. "Ceramics". Hanlyn

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, na disciplina AP398 - História da Arte III, AP625 - História da Arte Brasileira I e AP301 - Elementos de Prática de Pesquisa, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Profissional com formação na área de humanidades ou na área de artes, com atuação comprovada como professor(a) e pesquisador(a) na área de história da arte.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O apositado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iar.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.iar.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01 - eliminatória e classificatória);

b) prova específica (peso 01 - eliminatória e classificatória);

c) prova de títulos (peso 02 - classificatória);

d) prova de arguição (peso 01 - classificatória);

e) prova didática (peso 02 - classificatória);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a prova escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:

a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) Proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O plano de trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o plano de trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu memorial ou outros documentos solicitados no edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do plano de trabalho proposto.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na prova específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.6.5. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

5.6.6. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.6.7. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;